Referente ao Processo Seletivo de Auxiliar de Construção Civil - Auxiliar Operacional II N° 11626303/2026 - para composição de cadastro reserva. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2026

ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S)	STATUS
1	**Pedro Augusto Pereira Gomes**	1º Classificado – 1ª Divulgação
2	**Mario Sergio Ferreira Matos Matos**	2º Classificado – 1ª Divulgação
3	**Pedro Henrique Nascimento da Silva**	3º Classificado – 1ª Divulgação
4	**Marcos Vinícius Lopes dos Santos**	4º Classificado – 1ª Divulgação
5	**Vitor Santos**	1º Classificado – 3ª Divulgação
6	**Carlos Fleury**	1º Classificado – 4ª Divulgação
7	**Cleiton Batista da Paixão**	1º Classificado – 5ª Divulgação
8	**José Nunes**	2º Classificado – 5ª Divulgação

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A lista final de classificados será composta pelos candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo e que obtiverem pontuação final suficiente para a classificação.

1. Os candidatos classificados passarão a compor o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou do SENAI/GO.
2. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados para assumir outras vagas que venham a ser abertas pelo SESI/GO e/ou pelo SENAI/GO, desde que os requisitos para o seu preenchimento sejam similares aos previstos no processo seletivo. As vagas poderão ser temporárias ou efetivas e apresentar jornada de trabalho, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou distintos, mediante ciência e concordância do candidato quanto às condições oferecidas.
3. O candidato que recusar nova vaga com jornada de trabalho e remuneração idênticas às previstas no processo seletivo será excluído do cadastro de reserva.
4. Caso o candidato recuse nova vaga com jornada de trabalho ou remuneração distintas das previstas no processo seletivo, permanecerá na mesma posição no cadastro de reserva. Nessa situação, o SESI/GO e/ou o SENAI/GO poderá convocar o candidato subsequente para a vaga oferecida.
5. A participação no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou ao SENAI/GO avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação.
6. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou da Superintendência do SESI/GO.
7. É dever do candidato manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente o endereço e os telefones de contato no site do SESI/GO (https://sesigo.gupy.io) e/ou SENAI/GO (https://senaigo.gupy.io), não cabendo à Entidade qualquer responsabilidade caso não seja possível convocá-lo em razão da falta de atualização dessas informações.
8. O candidato que seja ex-empregado do SESI/GO, SENAI/GO, IEL/GO ou da FIEG e que tenha sido desligado, com ou sem justa causa ou mediante acordo, somente poderá participar de novo processo seletivo ou ser contratado após o transcurso de 90 (noventa) dias contados da data de rescisão do contrato de trabalho.